

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Domingo, 18 de Outubro de 1936 — NUM. 36

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Acta da 34ª sessão ordinária da 2ª reunião legislativa da presente legislatura, da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 16 de Outubro de 1936.

Presidente — *Pedro Amado.*

Secretarios — *Lacerda Filho e Julio Barretto.*

A hora regimental, presentes os deputados Pedro Amado, Lacerda Filho, Julio Barretto, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Carvalho Barroso, Gentil Tavares, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Adroaldo Campos, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, José Ribeiro, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco, Edgard Ferreira e José Novaes (27), e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Pedro Diniz, Octavio Aragão, Miguel Barbosa e Quintina Diniz (7), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão. Assumindo as funções de 1º secretario, o deputado Lacerda Filho, na ausencia do effectivo, o presidente convidou para servir como 2º secretario o supplente Julio Barretto.

Lida a acta da sessão anterior, pediu a palavra o deputado Orlando Ribeiro para dizer que, apesar de ter servido como 2º secretario na sessão de hontem, a acta não foi da sua autoria, pelo que fazia uma rectificação na parte em que a mesma se refere ás palavras proferidas hontem, dizendo que o que dissera foi o seguinte: a Casa havia ficado surprehendida com o pedido do deputado Manoel Rollemberg e já não havia mais necessidade de elle se manifestar, quando o leader da maioria, com sua palavra brilhante já o havia feito em nome da mesma maioria; entretanto tinha a fazer considerações sobre dois pontos de vista: 1º — por terem sido manifestadas opiniões as mais diversas a respeito si devia, ou não, ser votado o requerimento apresentado; 2º — que havendo sido dirigido á Casa um requerimento, este, como tal, merecia despacho, o qual só podia ser dado em plenário. Disse ainda que, se referindo hontem ás palavras do deputado Gentil Tavares, dissera não haver duvida alguma quanto á vontade da maioria a respeito do requerimento, pois esta já havia se externado bem neste sentido, achando, portanto, desnecessaria a declaração da minoria naquella momento! Com a palavra o deputado Adroaldo Campos falou a respeito do resultado do trabalho da Comissão hontem escolhida para falar com o deputado Manoel Rollemberg, dizendo que, em resposta á Comissão, aquelle deputado disse ser irrevogavel o seu pedido que fóra feito firmado em um dispositivo regimental, havendo tambem pedido demissão, pelo que achava que o deputado Rollemberg acertara por ter seguido dispositivos regimentaes e que assim achava que o requerimento devia ser submettido a aprovação. Submettida a votos foi approvada.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: officio do secretario da Camara Municipal de Rosario, communicando a installação da mesma, relativa ao quarto periodo do anno; do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, ao Projecto n. 2, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercicio de 1937; uma declaração firmada pelo deputado Theophilo Barretto, explicando, afim de evitar interpretações tendenciosas, não envolver uma manifestação politico-partidaria a sua assignatura dada a uma indicação para a nomeação de 2º escripturario desta Assembléa; um requerimento do deputado Alfredo Leite, firmado em dispositivos regimentaes, pedindo adiamento por 48 horas da discussão e votação do projecto n. 8.

Terminada a leitura do expediente, pediu a palavra o deputado Rodrigues Doria, dizendo que lhe cumpria, como membro da Comissão tirada para se entender com o deputado Manoel Rollemberg, dar conta do resultado da mesma o que fez, declarando á

Casa ter sido, pelos seus companheiros, escolhido para presidente da Comissão, o que agradecia, e feito tudo para convencê-lo de que devia renunciar a este pedido voltando a assumir a presidencia para a alegria de toda a Assembléa, mas que o deputado Manoel Rollemberg respondeu nunca praticar um acto sem primeiro haver pensado demoradamente, o que fizera nesse caso, sendo, portanto irrevogavel a sua decisão. Ainda com a palavra, o deputado Rodrigues Doria falou sobre o processo de nomeação dos funcionarios da Secretaria da Assembléa, achando-o falho e que, na sua opinião devia competir á Mésa estas nomeações, sendo desnecessaria uma lei para o caso, como se fez. O deputado Adroaldo Campos, com a palavra, disse achar que a Assembléa andou bem obedecendo á Constituição Estadual, e que a Federal dispõe do mesmo modo. Referindo-se á lei votada nesta Assembléa disse ser a mesma boa por regularizar o processo de nomeação dos funcionarios da Secretaria desta Casa. O deputado Leite Netto declarou haver deixado para a hora do expediente o que tinha a dizer a respeito de uma falha contida na acta da sessão de hontem, dizendo que havia dito naquella sessão que, caso fosse submettido a votos o requerimento do deputado Manoel Rollemberg, votaria contra e, sendo feita uma nova eleição, estaria prompto a votar por aquelle deputado, não tendo em conta as diferenças partidarias, estando de pleno accordo com a iniciativa, que merecia louvor, do deputado Gentil Tavares, naquella sessão, por sentir que era um gesto que devia ser apoiado. Terminada a hora do expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

Com a palavra, o deputado Carvalho Barroso, após ter sido, pelo 1º secretario, feita a leitura do requerimento do deputado Manoel Rollemberg, disse que a Assembléa desejava se manifestar e por isso achava que o referido requerimento devia ser submettido a discussão. O deputado Luiz Garcia pede licença ao presidente para ler o art. 118, § 7, letra g do Regimento Interno para melhor orientação da Casa, no momento. O deputado Carvalho Netto, com a palavra, disse que se tivesse estado presente na sessão de hontem, teria votado como os seus collegas da minoria e que, como a Comissão enviada por esta Assembléa ao deputado Manoel Rollemberg, como havia dito o deputado Rodrigues Doria não encontrou acolhida aos seus desejos, visto que aquelle deputado havia tomado uma deliberação irrevogavel, achava que se devia aceitar como justa a sua attitude, dizendo haver uma razão juridica que determina que as renuncias são voluntarias e que, no caso de nova eleição a Assembléa poderá votar pela sua recondução. O deputado Carvalho Barroso disse que, em nome da maioria, declarava votar contra o requerimento, dando mais esta prova de acatamento, respeito e sympathia que sempre lhe mereceu o deputado Manoel Rollemberg e termina fazendo um appello á Assembléa para que, no caso de ser regeitado o requerimento, se telegraffe áquelle deputado pedindo que volte a reassumir as funções de presidente desta Assembléa. O deputado Gentil Tavares disse que, no seu ponto de vista, acha erroneo o que dispõe o Regimento da Assembléa Nacional Constituinte quanto a se pedir renuncia por requerimento; achando que renuncia é um acto todo voluntario e que a Assembléa já havia feito o que podia fazer manifestando o seu sentimento pelo gesto do deputado Manoel Rollemberg, pela maneira justa que sempre manteve na presidencia desta Casa, accrescentando que não se podia, no entanto, desacatar a vontade daquelle deputado e que votaria pela aprovação do requerimento. O deputado Rodrigues Doria falou sobre a diferença que ha entre renuncia e demissão, podendo pedir-se uma e outra coisa, sendo que a demissão deve ser submettida a votos e esclarecer ser pela accettazione do referido requerimento. O deputado Luiz Garcia disse votar pela aprovação do requerimento. O deputado Orlando Ribeiro, com a palavra, diz que pela manifestação da minoria ficava provado ter sempre o presidente agido com a maxima justiça e imparcialidade, e congratulava-se com a maioria pela eleição acertada, declarando votar pela rejeição do requerimento. Encerrada a discussão e submettido a votos, foi o mesmo regeitado por maioria. O presidente submetteu a aprovação o requerimento do deputado Alfredo Leite pedindo adiamento da discussão e votação do projecto n. 8 por 48 horas. O deputado Carvalho Barroso, com a palavra, diz que os requerimentos pedindo adiamento de discussão e vota-

ção só poderão ser encaminhados á Mesa no momento em que fôr annunciada a discussão e votação do projecto. Em votação foi approved. Os deputados Carvalho Netto e Carvalho Barroso justificam os seus votos. Em seguida o deputado Adroaldo Campos congratulando-se com a Casa requer o levantamento da sessão, em virtude do que preceitua a alinea c do paragraho 3º do art. 118 do Regimento Interno da Casa. O Presidente designou para a ordem do dia da sessão seguinte: 2ª discussão e votação do projecto n. 3, com os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas (autoriza o Governo a contrahir um empréstimo até 20.000.000\$000); 1ª discussão e votação do projecto n. 4 (modifica o systema tributario do Estado); 1ª discussão e votação do projecto n. 7, com o respectivo parecer (supprime logares); levantando em seguida a sessão, de accordo com o requerimento do pedutado Adroaldo Campos.

Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 17 de Outubro de 1936.

aa) *Pedro Amado* — Presidente.
Orlando Ribeiro — 1º Secretario.
Aldebrando Franco — 2º Secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe, Aracaju, 17 de Outubro de 1936.

a) *Nelson Tavares da Motta*,
director da Secretaria.

Boletim do dia 17

Presidente — *Pedro Amado*.

Secretarios — *Orlando Ribeiro* e *Aldebrando Franco*.

A hora regimental, presentes os deputados *Pedro Amado*, *Orlando Ribeiro*, *Aldebrando Franco*, *Rodrigues Doria*, *Leite Netto*, *Carvalho Barroso*, *Manoel Nobre*, *Luiz Garcia*, *Nyceu Dantas*, *Alfredo Leite*, *Luiz Simões*, *José Ribeiro*, *Edgard Ferreira* e *José Novaes* (14) e ausentes os deputados *Manoel Rollemberg*, *Nelson Garcez*, *Lacerda Filho*, *Gentil Tavares*, *Esperidião Noronha*, *Carvalho Netto*, *Carlos Corrêa*, *Manoel Nabuco*, *Theophilo Barretto*, *José Sebrão*, *Pedro Diniz*, *Adroaldo Campos*, *Octavio Aragão*, *Miguel Barbosa*, *Arnaldo Garcez*, *Quintina Diniz*, *Othoniel Doria*, *Moacyr Sobral*, *Edgard Brito* e *Julio Barretto* (20), havendo numero legal, o presidente declarou aberta a sessão, convidando para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os deputados *Orlando Ribeiro* e *Aldebrando Franco*, na ausencia dos effectivos.

Lida e approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Constou da leitura dos seguintes papeis: telegramma do Padre *Vieira*, prefeito municipal de Itabaianinha, congratulando-se com esta Assembléa; memorial de *d. Zely Guedes Ximenes*, directora da "Escola Remington", pedindo favores ao Estado, no sentido de lhe ser concedido o titulo de "official" e de utilidade publica.

Terminada a leitura do expediente, pediu a palavra o deputado *Orlando Ribeiro* para esclarecer o seu ponto de vista em relação ao que disse e não foi bem compreendido em sessão de hontem, quando referira-se a palavras proferidas pelo deputado *Rodrigues Doria*. Com a palavra, este deputado, por sua vez, justificou a sua attitude e pediu desculpas pelo mal-entendido occorrido involuntariamente. Ainda em torno do mesmo assumpto falou o deputado *Leite Netto*. Terminada a hora do expediente passou-se á

ORDEM DO DIA

Havendo o presidente submettido a discussão o projecto n. 3, o deputado *Luiz Garcia* levanta uma questão de ordem no sentido de saber si na sessão de hoje podia haver ordem do dia sem ter sido previamente annunciada pelo "Diario da Assembléa", nem mesmo pelo presidente no fim da sessão anterior, como aconteceu, pois os deputados só têm conhecimento por essas duas maneiras. Pela ordem, o deputado *Carvalho Barroso* diz que, a seu ver, em vista de já estar sendo annunciada, ha dias, a mesma ordem do dia, subentendia-se que era ainda a mesma a indicada para a sessão de hoje.

Em seguida o presidente, resolvendo essa questão de ordem, retirou a ordem do dia, designando para a do dia seguinte: 2ª discussão e votação do projecto n. 3, com os pareceres da Comissão

de Constituição e Justiça e de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas (autoriza o Governo a contrahir um empréstimo até... 20.000.000\$000); 1ª discussão e votação do projecto n. 4 (modifica o systema tributario do Estado); 1ª discussão e votação do projecto n. 7, com o respectivo parecer (supprime logares), levantando, em seguida, a sessão.

Exmo. sr. Presidente e mais membros da Assembléa Legislativa do Estado de Sergipe.

Zely Guedes Ximenes, directora da "Escola Remington", desta cidade, fundada em 23 de Junho de 1923, com séde á Avenida Ivo do Prado n. 142, vem mui respeitosamente appellar para essa illustre Assembléa, no sentido de conseguir para a sua Escola, seja considerada de utilidade publica.

E o faz, na confiança de ser attendida, de vez que já é o grande patrimonio moral de sua Escola, que vem sendo mantida com sacrificio e tenacidade, sendo na actualidade um curso de modelar instrução de especialidade.

Exmos. srs. deputados. — A "Escola Remington", de que sou directora, conta doze annos de vida util para os sergipanos, pois com a expedição dos 271 diplomas a alumnos seus em 27 concursos, innumerous são os que adquiriram collocação em Sergipe e fóra do Estado; alguns dos quaes se acham muito bem collocados e servindo de arrimo ás suas familias. Não se realiza concurso algum, em que não appareçam alumnos na "Escola Remington", fazendo figura saliente, assim tambem no Commercio, onde quem não conhecer a dactylographia, certamente não poderá hoje attingir ás boas collocções. Além do mais — Exmos. srs. deputados: o estudo da dactylographia, estimula o estudo da lingua patria, e até de outras linguas. São pois. muito grandes os beneficios prestados aos sergipanos, pela "Escola Remington"; beneficios que tendem a augmentar. E os mais beneficiados são sempre os pobres que com o diploma da "Escola Remington", ficam habilitados para qualquer collocação.

E, por isso, bem merece favores do Estado, e dahi, a confiança em appellar para essa illustre Assembléa para requerer:

- que seja a "Escola Remington", de Sergipe, sob a sua direcção, considerada de utilidade publica, concedendo-lhe o titulo de "Official";
- que tenha isenção de impostos Estaduaes e Municipaes;
- que somente ella possa usar o nome de "Escola", sendo as demais similares, denominadas "Cursos";
- A Escola obriga-se a preparar todo anno, dois alumnos pobres por indicação e escolha do Estado.

São esses Exmos. srs. deputados, os favores e garantias que pede a peticionaria para a sua Escola, cuja matricula já attingiu a 864 alumnos, esperando ser attendida.

Aracaju, 17 de Outubro de 1936.

a) *Zely Guedes Ximenes*.

Sellada com 150\$000 de sello Estadual e \$200 de Educação e Saude.

ESTATUTOS DA ESCOLA REMINGTON, SEDE EM ARACAJU A AVENIDA IVO DO PRADO N. 142.

Directora do Ensino — *Zely Guedes Ximenes*

Admissão — Os candidatos á matricula deverão declarar o seu nome e residencia; e, em casos excepcionaes, a juízo da administração da Escola, o candidato deverá indicar os nomes de duas pessoas idoneas que possam informar sobre a sua conducta.

Não serão matriculadas as pessoas que soffrerem de molestias contagiosas. Nos casos de tuberculose, epilepsia, imbecilidade, as matriculas serão annulladas.

Haverá sempre, por parte da administração da Escola, a presumpção de que o alumno possui educação exemplar, assistindo-lhe o direito de cancellar a matricula sempre que se verificar o contrario.

No acto da matricula, o alumno, pagará a sua mensalidade, adeantadamente, e assignará um cartão em que declarará que acceta as presentes condições regulamentares, as quaes se sujeitará. A questão de idade ficará ao criterio da administração da Escola.

Os cursos serão, diurno e nocturno.

Regulamente Interno

Os srs. alumnos deverão ter o maximo empenho em escolher um horario que possa ser mantido, visto que as modificações dependem de haver vaga, ou de permuta com outro alumno.

Os srs. alumnos deverão assignar o ponto assim que chegarem á Escola, onde aguardarão a chamada geral da sua turma.

Não é permitido nenhuma palestra. Em aula, essa prohibição é de modo absoluto.

Os srs. alumnos deverão assignar suas provas e retirar-se, logo que, por meio de um tympano, a professora ou professor annunciar que o tempo está esgotado. E' que, immediatamente, deverá entrar outra turma.

Em caso de qualquer anormalidade, a directora poderá chamar um alumno mais habilitado e paciente para substitui-la.

Não querendo o alumno submeter-se ás condicções do ensino, tem a directora o direito de adverti-lo e, conforme as circumstancias, demitti-lo tornando publico o facto.

Havendo qualquer defeito nas machinas, em hora de expediente, e no caso do concerto ser moratorio, será dispensado o estudante, salvo si houver machina disponivel.

O alumno só terá direito ao tempo que lhe está determinado; não podendo ultrapassar a hora, mesmo que tenha chegado atrasado.

Não ha prazo para os alumnos terminarem o curso, pois isso depende da intelligencia e da habilidade de cada um.

A Escola não tem época determinada para Concurso e conferimento de diplomas, pois essa pratica é grandemente prejudicial aos interesses de todos. Logo que o alumno tenha completado o seu curso, seja em que prazo fôr, vencendo satisfactoriamente, o maximo de difficuldades que a Escola lhe apresenta nas diversas etapas do ensino, será diplomado, sem solemnidade.

A proficiencia do alumno ficará demonstrada praticamente, em exame geral, por meio de exercicio de dactylographia, constante de duas provas; um trecho escolhido pelo sr. Patrono, e uma carta com todas as difficuldades, taes sejam: travessões, paragraphos, percentagens, etc. e etc.

Os diplomas serão assignados pela Directora do ensino e por todos os membros da Banca Julgadora.

Tabella de Preços e Condições:

1° — 3 aulas por semana (de uma hora cada aula) 20\$000 mensaes;

2 — 6 aulas por semana (de uma hora cada aula) 30\$000 mensaes;

3° — Para um grupo de 3 alumnos pertencentes a uma só familia, no primeiro caso 50\$000 mensaes;

4° — Para um grupo de 3 alumnos pertencentes a uma só familia, no segundo caso 90\$000 mensaes.

A inscrição para concurso e conferimento de diploma custará ao alumno a quantia de 30\$000.

O mês começará no dia em que fôr feita a matricula terminando em igual dia do mês seguinte, podendo o alumno acertar o mês querendo.

Os pagamentos deverão ser feitos adeantadamente, na sede da Escola, concedendo-se o prazo maximo de cinco dias findo o qual as aulas serão suspensas mediante aviso, recomeçando o ensino logo que haja quitação.